



*Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo*

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO N° 1.586, DE 08 de Novembro DE 2004.

(Anula processo de licitação, na modalidade Concorrência Pública e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a apresentação de diversos recursos impetrados sobre os mais diversos pontos controvertidos, o que vem acarretando a diversas suspensões e adiamentos;

CONSIDERANDO, que por estar inserido no edital, exigências não muitas claras, segundo a manifestação de autoria da Senhora Presidente da Comissão de Licitação, inobstante o teor do Parecer Jurídico de folhas;

CONSIDERANDO, ainda que da mesma forma, não ficou suficientemente demonstrado e inserido na minuta do contrato a exigência de haver a participação do beneficiário nas despesas em caso de internação psiquiátrica;

CONSIDERANDO, finalmente, que a autoridade competente para a abertura e aprovação do procedimento, tem o dever e competência para anulá-lo de ofício, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 49 da Lei de Licitações, a anulação opera efeito ex tunc, isto é, retroage ao início do ato anulado,

JL
1



*Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo*

-Procuradoria Jurídica-

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular do Processo de Licitação nº 009/2004, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2004, destinada a contratação empresa para prestação de serviços de assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de médicos, ambulatórios, serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internação aos funcionários municipais.

Artigo 2º - Determinar estudos para a elaboração de novo edital, observados os considerandos deste decreto, bem como atento aos recursos interpostos e manifestações do Jurídico e da própria Presidente da Comissão de Licitação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de Novembro de 2004

Jair Capodifoglio
JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura